



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº001/2024
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024**

**(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticacao>  
com o identificador 3400340036003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº001/2024</b>
--	--	---	--

AUTOR: **VEREADOR MAYSALDO REPLICANOS**



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade	101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2079 – Implementação de Ações de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de recursos para Implementações de ações de melhorias no atendimento aos assistidos e redes sociais da <b>ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS – AMC</b> (CNPJ 36.910.602/0001-23)
Valor	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.



**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P R O T O C O L O	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº001/2024
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>		

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto dos Cegos, executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, em suas especialidades.

A AMC – Associação Matogrossense dos Cegos é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta atendimento direto e gratuito ao público na área da saúde desde 1990, nos termos no artigo 54, II da Lei Municipal nº 6844/2022, cuja natureza jurídica 399-9 é ONG – Organização não governamental, que são organizações sem fins lucrativos, conforme demonstra documentação anexada.

Sua missão é defender os direitos e interesses das pessoas com deficiência visual, buscando melhorias da qualidade de vida, inclusão social, educacional e profissional.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas



Para verificar a autenticidade do documento digitalmente, acesse o site [www.ti.gov.br](http://www.ti.gov.br) e utilize o aplicativo com o identificador 3400340036003800320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <b>x</b> Emenda	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº001/2024</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

